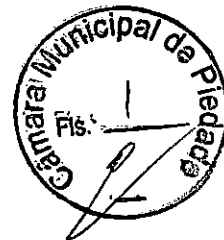




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



Piedade/SP, 06 de dezembro de 2023.

Ofício SEG. 219/2023

Excelentíssimo Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 040/2023, que dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO PINTO DE
CAMARGO
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 14:42:03 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 849/2023
Data: 07/12/2023 - Horário: 18:10
Legislativo - PLE 40/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



MENSAGEM PROJETO DE LEI 040/2023

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 040/2023, cujo objetivo criar mais 01 (um) cargo permanente, de provimento efetivo, de Agente de Trânsito, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais.

Observa-se um aumento constante no volume de veículos no Município de Piedade, portanto com o propósito de atender à demanda de acompanhamento, orientação viária, sinalizações de emergência, fiscalização das principais vias centrais e bairros, submetemos à apreciação o presente projeto, no intuito de aumento de contingente a fim de suprir a demanda do município.

Os cargos de Agente de Trânsito, criados por esta proposta legislativa, serão designados para a diligente supervisão do trânsito no dia-a-dia dos munícipes, visando assegurar a segurança nas vias, bem como promover a conscientização e educação viária. Esses profissionais desempenharão papel fundamental na fiscalização do cumprimento das normas de trânsito, coibindo comportamentos inadequados e contribuindo para a redução de acidentes.

Por todo o exposto e por tudo mais que cerca a matéria, necessária a aprovação.

Acompanha o presente o respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, atendendo, assim, as previsões contidas no artigo 16, incisos I e II, e no artigo 17, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 06 de dezembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 14:41:54
-03'00"

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praca Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 040, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica”

Gerado Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, mais 01 (um) cargo de Agente de Trânsito, na classe, denominação, quantidades, carga horária mensal e vencimentos especificados no quadro anexo.

Parágrafo único. A Súmula de Atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para provimento do cargo de que trata este artigo, vêm especificados no Anexo I e Anexo II, que é parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 06 de dezembro de 2023.

GERALDO PINTO DE
CAMARGO
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 14:41:42 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

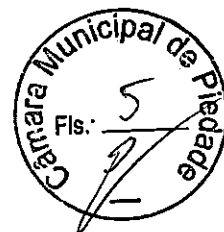
Autor do Projeto: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



ANEXO I

Classe	Denominação	Nº de vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	Escolaridade
X	Agente de Trânsito	01	44 horas semanais/ 220 horas mensais	R\$ 2.156,45 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação A/B (carro e moto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Prça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



ANEXO II

DOS REQUISITOS

Nomenclatura: Agende de Trânsito.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Vencimentos: R\$ 2.156,45 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- carga horária de 220 horas mensais;
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção apropriados, fornecidos pelo município, quando da execução dos serviços;
- no exercício das atribuições do cargo deverá conduzir veículos do município, desde que habilitado nas categorias A e B.

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições dos Agentes de Trânsito:

- Monitorar, orientar e atender pedestres e condutores;
- Identificar irregularidades referentes ao trânsito;
- Interditar ruas e auxiliar na organização do trânsito em caso de eventos, obras e acidentes;
- Orientar o trânsito próximo às escolas;
- Lavrar auto de infração de trânsito quando houver afronta a legislação;
- Conduzir veículos de acordo com as necessidades da administração, bem como, realizar rondas ostensivas com intuito de inibir o cometimento de infrações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



- Acompanhar cortejos fúnebres, passeatas e outras manifestações populares;
- Atender e prestar informações sobre problemas no trânsito;
- Fiscalizar táxis, transportes escolares e fretes, verificando as condições dos veículos, alvará de licença, condições de segurança, vestimenta do condutor e documentação do veículo e condutor;
- Verificar denúncias de irregularidades referentes à sinalização e pontos de ônibus;
- Atender reclamações de veículos estacionados em locais irregulares;
- Respeitar e seguir as normas e instruções de segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade – SP
CEP 18170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: administrativo@piedade.sp.gov.br



Ref. Proc. 4151/2022 – Ampliação de vagas de cargo efetivo

À Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

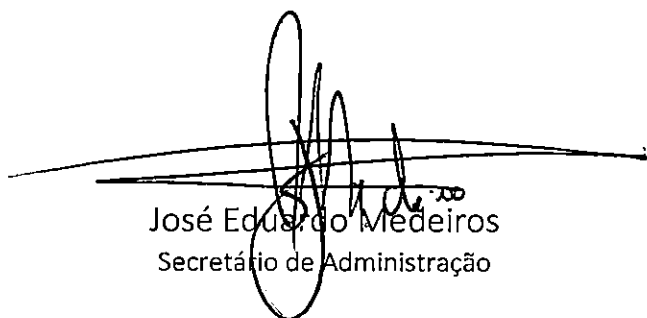
Ilustríssima Senhora

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro

Encaminhamos o presente para elaboração do impacto financeiro na ampliação de vagas do cargo de Agente de Trânsito.

Piedade, 08 de agosto de 2023.

Cordialmente,

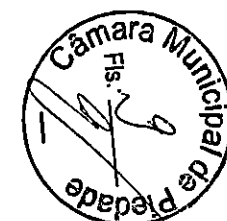


José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS PARA ELABORAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO

CLASSE	CARGO	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	TOTAL VENCIMENTOS MENSAIS	1/12 AVOS 1/3 FÉRIAS	1/12 AVOS 13º SALÁRIO	ENCARGOS MENSAIS	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	Obs.:
X	Agente de Trânsito	R\$ 2.156,45	1	220	R\$ 2.156,45	R\$ 59,90	R\$ 179,70	R\$ 548,74	R\$ 2.944,80	R\$ 35.337,54	Ampliação
	CUSTO TOTAL								R\$ 2.944,80	R\$ 35.337,54	

	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 520,00		1						R\$520,00	R\$6.760,00
--	-------------------------	------------	--	---	--	--	--	--	--	------------------	--------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



Gasto Com Pessoal exercido de 2023	Até Agosto/2023	Projeção SET/Dez	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	918.923,29	574.327,06	1.493.250,35
Pensões do RPPS	642.412,98	401.508,11	1.043.921,09
Contratação por Tempo Determinado	3.000.412,26	1.875.257,66	4.875.669,92
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	33.890.348,03	21.181.467,52	55.071.815,55
Obrigações Patronais	7.808.259,16	4.880.161,98	12.688.421,14
Despesas de Exercícios Anteriores	768,29	0,00	768,29
Sub-Total	46.261.124,01	28.912.722,33	75.173.846,34
Menos FUNDEB 2022 (70%)	-25.576.081,38		-25.576.081,38
Mais FUNDEB 2023 (70%)	29.399.731,12	0,00	29.399.731,12
Sub-total	50.084.773,75	28.912.722,33	78.997.496,08
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I		26.511,72	26.511,72
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022		398.625,32	398.625,32
**** criação de 44 cargos de monitor escolar- processo 8401/2021		0,00	0,00
Criação de 01 cargo de Veterinário- processo 10760/22		9.632,54	9.632,54
Criação de 01 cargo de Agente de Trânsito- Processo 4151/2022		2.944,80	2.944,80
Total	50.084.773,75	29.350.436,71	79.435.210,46
R.C.L.			190.624.360,89
%			41,67
Gasto com Pessoal Exercício de 2024			
Gasto Com Pessoal:	Ano 2023	Reajuste	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.493.250,35	74.662,52	1.567.912,86
Pensões do RPPS	1.043.921,09	52.196,05	1.096.117,15
Contratação por Tempo Determinado	4.875.669,92	243.783,50	5.119.453,42
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	55.071.815,55	2.753.590,78	57.825.406,33
Obrigações Patronais	12.688.421,14	634.421,06	13.322.842,19
Despesas de Exercícios Anteriores	768,29	38,41	806,70
Sub-Total	75.173.846,34	3.758.692,32	78.932.538,65
Menos FUNDEB 2023(70%)	-29.399.731,12		-29.399.731,12
Mais FUNDEB 2024 (70%)	32.000.000,00		32.000.000,00
Sub-total	77.774.115,22	3.758.692,32	81.532.807,53
Reajuste Remuneração Conselho Tutelar- processo 1769/23	52.284,34	2.614,22	54.898,56
Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal	423.217,53	21.160,88	444.378,41
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I	53.023,44	2.651,17	55.674,61
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022	1.195.875,96	59.793,80	1.255.669,76
**** criação de 44 cargos de monitor escolar- processo 8401/2021	0,00	0,00	0,00
Criação de 01 cargo de Veterinário- processo 10760/22	115.590,45	5.779,52	121.369,97
Criação de 01 cargo de Agente de Trânsito- Processo 4151/2022	35.337,54	1.766,88	37.104,42
Total	79.649.444,48	3.852.458,78	83.501.903,25
R.C.L.			199.000.000,00
%			41,96

** Valor previsto no FUNDEB 70%

***Substituição de imediato ou aditamento de contrato

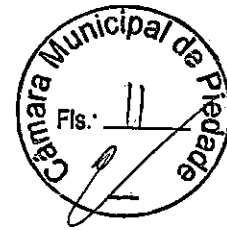
**** Não haverá aumento de despesa existem funcionários contratados

Piedade, 27 de setembro de 2023


Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretaria de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 01 Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito - Processo: 4151/2023

EXERCÍCIO 2023

Superávit financeiro	8.000.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	79.435.210,46
Receita Prevista para exercício 2023	190.624.360,89
Estimativa de Impacto Orçament.	41,67
Estimativa de Impacto Financeiro	39,99

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 01 Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito - Processo: 4151/2023

EXERCÍCIO 2024

Superávit financeiro	3.500.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	83.501.903,25
Receita Prevista para exercício 2024	199.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	41,96
Estimativa de Impacto Financeiro	41,24

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 01 Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito - Processo: 4151/2023

EXERCÍCIO 2025

Superávit financeiro	4.200.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	87.676.998,41
Receita Prevista para exercício 2025	218.900.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	40,05
Estimativa de Impacto Financeiro	39,30

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Premissas/Metodologias

Para 2023

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2024

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2025

Valor consignado nas Metas Fiscais

Piedade, 27 de setembro de 2023


Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças

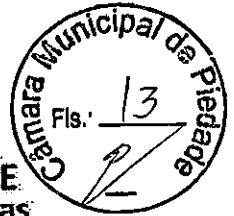


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piidade.sp.gov.br



Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º Exercício	R\$ 79.493.113,10
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	41,70%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	40,02%
Valor da despesa no 2º Exercício	R\$ 84.231.476,55
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	42,33%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	41,57%
Valor da despesa no 3º Exercício	R\$ 88.443.050,38
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	40,40%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	39,64%

Piedade, 27 de setembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por GERALDO
PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 11:58:44 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

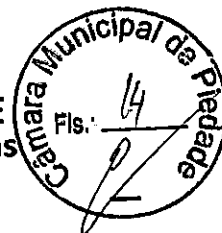


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



Lei nº 4775 de 20 de julho de 2022- "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder aumento, reajuste ou adequação da remuneração de servidores, vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Artigo 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

- I** - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - eliminação das despesas com horas-extras;
- III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 36 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

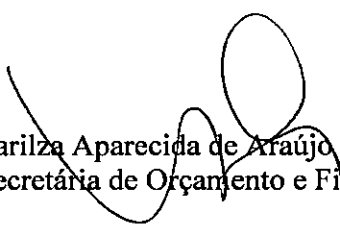


Piedade, 27 de setembro de 2023.

À Secretaria de Administração:

Após estudo de impacto, informo que a presente despesa está enquadrada no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,


Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças